

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
COPIA

LEI Nº 2033, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980 .

Concede subvenções no exercício de 1981

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
sinto lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba subvencionará no ex-  
ercício de 1981, as seguintes entidades:

na de Aposentadoria dos Servidores Municipais de	
Ituiutaba - CASMI -.....	Cr\$- 400.000,0
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM..Cr\$-	20.000,0
ressa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Esta-	
de Minas Gerais - EMATER/MG.....Cr\$- 400.000,0	
panha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - .....	Cr\$- 400.000,0
o de Guerra 11-002.....Cr\$- 100.000,0	
issão Municipal do Nobral.....Cr\$- 50.000,0	
tedade São Vicente de Paulo, para manutenção do Hospi-	
São José.....Cr\$- 100.000,0	
são do Caminho - Organização Maçônica, Hospitalar e	
argue.....Cr\$- 80.000,0	
tro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes", para manu-	
ção da Casa dos Velhos.....Cr\$- 80.000,0	
ternidade Espírita Cristã, para o Departamento de As-	
tância Social.....Cr\$- 60.000,0	
iedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manuten-	
do Lar da Criança "Maria José Fratari".....Cr\$- 80.000,0	
iedade de Senhoras de Amparo à Infância, para manuten-	
da Sopa "Maria Rita".....Cr\$- 20.000,0	
lo de Dementes "José Dias Machado".....Cr\$- 200.000,0	
ão da Boa Vontade, para o Departamento de Assistên-	
Social.....Cr\$- 20.000,0	
che "Josefina de Magalhães".....Cr\$- 40.000,0	
ternidade Feminina Cruzeiro do Sul - Seção da Loja Ma-	
ica Estrela Ituiutabana.....Cr\$- 30.000,0	
tro Social Leão XIII.....Cr\$- 60.000,0	
tro Espírita "A Caminho da Luz", para o Departamento	
Assistência Social.....Cr\$- 30.000,0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

nº 2033, de 30 de outubro de 1980 - continuação - folha 2 -

Centro Espírita "Redenção e Recuperação", para o	
Departamento de Assistência Social.....	Cr\$- 40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba,	
para manutenção de sua escola.....	Cr\$- 630.000,00
Administração Municipal de Esportes - AME -.....	Cr\$-1.000.000,00
Movimento Experimental de Cultura - MECA -.....	Cr\$- 50.000,00
	Cr\$-3.890.000,00

Art.29 - As subvenções pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documentação que provem:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade moral de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da última subvenção ou auxílio recebido da municipalidade.

Parágrafo Único - As entidades ou órgãos privados deverão comprovar também ter sido declarados de utilidade pública há mais de 02(dois) anos, por lei municipal específica.

Art.39 - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1981.

Art.49 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam pôr tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de outubro de 1980.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -